

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	178ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	29/02/2024

Deliberação realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. Rodrigo Botelho Campos, Sr. João Henrique Daniel, Sr. Fabio Rezende Scarton Coutinho, Alte. Luiz Henrique Caroli, ausente o Alte. Petronio Augusto Siqueira de Aguiar com a ausência devidamente justificada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I. Demonstrações financeiras auditadas e balanço social – exercício 2023;
- II. Destinação do resultado líquido do exercício social de 2023;
- III. Relatório Anual da Administração e Relatório Integrado 2023;
- IV. Remuneração dos Administradores para o exercício 2024-2025;
- V. Programa de Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva – RVA 2023;
- VI. Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva – RVA 2023;
- VII. Política de auxílio moradia da Companhia;
- VIII. Redução da faixa navegável do Terminal Marítimo da NUCLEP - TUP;
- IX. Apresentação: segurança do Terminal Portuário da NUCLEP – TUP;
- X. Atualização processo denúncia - Corregedoria;
- XI. Denúncia enviada por e-mail ao Presidente do Conselho;

XII. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 135ª, 136ª e 137ª Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD; e

XIII. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: Submetidas as demonstrações financeiras auditadas e o balanço social, referente ao exercício de 2023, ao Colegiado para manifestação acerca das contas da Diretoria Executiva da Companhia, em atendimento ao artigo 57, incisos VIII e XIV do Estatuto Social da NUCLEP, bem como ao artigo 142, inciso V da Lei 6.404/76. Os membros do Conselho Fiscal foram convidados a participar da reunião, tendo participado como representante a Presidente Sra. Isabel Terra Siebra de Sousa, no intuito de subsidiar a manifestação do órgão estatutário acerca das contas da Companhia, após a deliberação deste Conselho. Ato contínuo, o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, Sr. Genildo Araújo, e o Gerente de Contabilidade, Sr. Francisco Viana, foram convidados a participar da reunião para apresentar as contas da Diretoria, as quais foram aprovadas sem ressalvas pela Auditoria Independente, bem como analisadas pelo Comitê de Auditoria que também se manifestou de forma favorável e pela Auditoria Interna que emitiu algumas recomendações em seu parecer para aprimoramento para as contas do próximo exercício, contudo, se manifestou favoravelmente. Dentre os pontos apresentados, observou-se inicialmente a ausência de tempo hábil para elaboração da documentação, com a antecedência requerida para envio ao Colegiado, em razão do inédito agendamento da Assembleia Geral Ordinária – AGO na primeira quinzena de abril, com envio do material para o acionista até o dia 12 de março de 2023. Destacou-se o atendimento às solicitações da auditoria independente e do Comitê de Auditoria nos seguintes temas: atualização dos processos cíveis, segregação dos encargos de 13º salário e férias, PCLD – conta a receber, propriedade do terreno que está na alçada do Ministério Supervisor e custos: redução/controle que encontra-se em atendimento, conforme esclarecido nas notas explicativas; além do atendimento às recomendações da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN na última Assembleia Geral Ordinária realizada em 2023.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, se manifestou de forma favorável e aprovou as contas da Diretoria Executiva, com as demonstrações financeiras auditadas e o balanço social, referente ao exercício de 2023, condicionada à realização das alterações solicitadas pela Presidente do Conselho Fiscal e referendadas pelo Colegiado, para envio ao acionista e apreciação em Assembleia Geral Ordinária.

ITEM II: Submetida a proposta de destinação do resultado líquido do exercício social, referente ao exercício de 2023, ao Colegiado para manifestação em atendimento ao artigo 57, incisos V e VIII do Estatuto Social da NUCLEP, bem como aos artigos 132, inciso II e 142, inciso V, ambos da Lei 6.404/76. Ato contínuo, o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, Sr. Genildo Araújo, foi convidado a permanecer na reunião e apresentar a destinação do resultado líquido do exercício de 2023, em consonância com o artigo 189 da Lei 6.404/76, que apurou um prejuízo contábil e será incorporado aos prejuízos acumulados, assim somando seu saldo.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, se manifestou de forma favorável e aprovou a proposta de destinação do resultado líquido do exercício social, referente ao exercício de 2023, para envio ao acionista e apreciação em Assembleia Geral Ordinária.

ITEM III: Submetidos o Relatório da Administração e o Relatório Integrado, ambos referentes ao exercício de 2023, para manifestação do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 57, inciso VIII do Estatuto Social da NUCLEP, bem como aos artigos 133, inciso I, 142, inciso V e 243, todos da Lei 6.404/76, além do artigo 8º, inciso IX da Lei 13.303/2016 e do artigo 13, inciso IX do Decreto 8.945/2016, com a permanência dos membros do Conselho Fiscal. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, para participar da reunião e apresentar os relatórios, bem como prestar as informações solicitadas pelo Colegiado.

Em breve resumo, o Gerente Geral da Presidência observou que o Relatório da Administração é a versão compacta do Relatório Integrado, para publicação, o qual se apresenta na íntegra com todos os documentos da Companhia, relata os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 2023, bem como apresentam à sociedade, inclusive aos órgãos de controle, os valores e resultados que a NUCLEP entrega, além de demonstrar seu nível de governança, conformidade e sustentabilidade econômica e ambiental. Trata-se de uma verdadeira ferramenta de gestão que apresenta uma visão integrada da sua estratégia, seu plano de negócios, seus resultados e suas ferramentas de gerenciamento de riscos para tomada de decisões. Destacou, ainda, o capítulo sobre o tema sustentabilidade, ora em voga, e a inclusão de um capítulo para atendimento dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (588/2018 e 2.699/2018-Plenário), como consta das suas diretrizes, para apresentar as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal solicitou que o texto elaborado para as notas explicativas, conforme solicitações na análise das demonstrações financeiras, seja incorporado nos Relatórios. Ademais, os ajustes redacionais e sugestões de alteração no texto para aprimoramento serão enviados pela Presidente do Conselho Fiscal para o Gerente Geral da Presidência analisar e realizar as alterações sugeridas.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, se manifestou de forma favorável e aprovou o Relatório da Administração e o Relatório Integrado, ambos referentes ao exercício de 2023, condicionada à realização das alterações sugeridas pela Presidente do Conselho Fiscal e referendadas pelo Colegiado, para envio ao acionista e apreciação em Assembleia Geral Ordinária.

ITEM IV: Preliminarmente, o Presidente da Companhia se declarou impedido de votar no presente item, em razão do potencial conflito de interesse. Submetida a proposta de Remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para o exercício de 2024-2025, para manifestação do Conselho de Administração, com o parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, em atendimento ao artigo 57, inciso XXXVIII do Estatuto Social da NUCLEP, bem como ao artigo 152 da Lei 6.404/76. O Presidente da Companhia convidou o Gerente de Gestão do Talento Humano, Sr. Eduardo Poblete, para participar da reunião e apresentar a proposta ao Colegiado. Inicialmente, o Gerente esclareceu que a NUCLEP não recebeu o Ofício

da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST com as orientações para o preenchimento das planilhas com a proposta de remuneração dos dirigentes para o exercício a tempo da convocação da presente reunião, tendo recebido recentemente e adequado as tabelas da apresentação às diretrizes daquela Secretaria. Dessa forma, utilizou a planilha do exercício anterior para elaborar a proposta da Companhia, com base nos estudos e na justificativa robusta e bem fundamentada no parecer técnico e com o auxílio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, restou demonstrada a defasagem e o desequilíbrio interno e externo dos honorários dos dirigentes, portanto, proposto inicialmente um reajuste de 9%, mesmo percentual autorizado pela SEST no exercício anterior, além da inclusão da previsão dos membros independentes remunerados do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, em consonância com o Estatuto Social da Companhia, e o aumento da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, em razão do Decreto n.º 11.048/2022, que estabeleceu novos requisitos e atribuições para os membros do Comitê. Contudo, com o recebimento do Ofício da SEST as planilhas foram ajustadas seguindo as diretrizes, sem reajuste para os Administradores e com a inclusão de novas rubricas referentes aos benefícios dos Diretores: (i) auxílio moradia; (ii) auxílio alimentação; (iii) ajuda de custo; e (iv) seguro de vida em grupo.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por maioria dos presentes, com a abstenção de voto do Presidente da Companhia, se manifestou de forma favorável e propõe o encaminhamento da proposta de Remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, para o exercício de 2024-2025, com a análise do Comitê ao acionista e de acordo com as diretrizes supervenientes da SEST para apreciação em Assembleia Geral, bem como determinou que a Gerência Geral de Gestão do Talento Humano providencie o encaminhamento da proposta para a SEST via Ministério Supervisor.

ITEM V: Preliminarmente, o Presidente da Companhia se declarou impedido de votar no presente item, em razão do potencial conflito de interesse. Submetido o Programa II de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia – RVA 2023 para aprovação do Colegiado, nos termos do Ofício Circular SEI n.º 67730/2023/MGI e da Nota Técnica SEI n.º 18258/2023/MGI, bem como com base no artigo 57, inciso XXXIX do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da Companhia, em breve resumo, informou que o regulamento do Programa II de Remuneração Variável Anual 2023 foi encaminhado ao ministério supervisor e à SEST, considerado adequado pelos órgãos competentes. Ademais, todas as recomendações e alterações solicitadas pela SEST foram acatadas, devendo o Programa com o regulamento do RVA 2023 ser submetido à aprovação final deste Colegiado. Ato contínuo, convidou o Gerente Geral da Presidência para apresentar o Programa e sanar eventuais questionamentos. O Gerente Geral da Presidência observou que o programa de remuneração, com todos os anexos exigidos, já foi analisado pela área jurídica da Companhia, por meio do parecer n.º 003/2024/JJR/PJG-2/PJ-NUCLEP, pelo Ministério de Minas e Energia e aprovado pela SEST com as alterações solicitadas e em alinhamento com o Planejamento Estratégico da Companhia.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por maioria dos presentes, com a abstenção de voto do Presidente da Companhia, aprovou o Regulamento do Programa II de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia – RVA 2023, após a manifestação do Ministério de Minas e Energia e aprovação da SEST.

ITEM VI: Preliminarmente, o Presidente da Companhia se declarou impedido de votar no presente item, em razão do potencial conflito de interesse. Submetida a proposta de pagamento da Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da NUCLEP – RVA 2023, em atendimento ao artigo 57, inciso XXXIX do Estatuto Social da Companhia, às Lei n.º 6.404/1976 e Lei n.º 13.303/2016, ao Decreto n.º 8.945/2016, bem como ao Ofício Circular nº 3465-2022-ME, Ofício Circular RVA 2023 – Novas Diretrizes, de 14 de abril de 2023, Ofício n.º 11/2023/SGEP/SE-MME, NT n.º 01/2024/AF/NCP, Ofício SEI n.º 12446/2024/MGI e com base no Regulamento da Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da NUCLEP referente ao exercício de 2023 – RVA 2023, aprovado na presente Reunião do Conselho de Administração, observadas as orientações emanadas pela SEST. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, a permanecer na reunião e apresentar a proposta com o atendimento das metas ao colegiado. Ato contínuo, o Gerente Geral da Presidência ressaltou que os indicadores e as metas estabelecidas no regulamento foram devidamente avaliadas e aprovadas pela SEST, sempre em atendimento ao princípio norteador: na dimensão econômico-financeira quanto ao grau de dependência do Tesouro Nacional, ao retorno sobre o patrimônio líquido e ao cumprimento das despesas discricionárias da LOA (transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária); na dimensão políticas públicas quanto à manutenção da infraestrutura fabril, tecnológica e de conhecimento; e na dimensão governança, conformidade e transparência quanto ao indicador de conformidade IC-SEST. Apresentou-se também o resultado efetivo consolidado baseado nas metas e indicadores supramencionados, limitado ao pagamento de um honorário de referência mais bônus de até 50% por extrapolação das metas. Por fim, destacou que a proposta de pagamento foi analisada pela auditoria interna por meio de parecer técnico, sem ressalvas, e submetida para conhecimento e manifestação do Comitê de Auditoria, devendo após a manifestação deste Colegiado ser submetida ao acionista para deliberação (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por maioria dos presentes, com a abstenção de voto do Presidente da Companhia, se manifestou de forma favorável ao pagamento da Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva da NUCLEP – RVA 2023 nos valores apresentados, referente ao cumprimento das metas estabelecidas no seu regulamento para o exercício de 2023 e propõe o encaminhamento ao acionista para apreciação em Assembleia Geral.

ITEM VII: Submetida a Política de Auxílio Moradia, em atendimento ao artigo 57, inciso XII do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de aprovar os requisitos para o pagamento do benefício auxílio moradia para os Diretores da NUCLEP que não possuem residência na mesma região metropolitana onde exercem suas funções, bem como em atendimento às condicionantes estabelecidas nos Ofícios Circulares referentes à

Assembleia Geral Ordinária 2023 e em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SEST, bem como analisada pela área jurídica da Companhia, por meio do parecer n.º 009/2024/JJR/PJG-2/NUCLEP. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, a permanecer na reunião e apresentar a Política de Auxílio Moradia ao colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou a Política de Auxílio Moradia para os Diretores da Companhia.

ITEM VIII: Submetida ao Conselho de Administração a solicitação do Terminal Porto Sudeste de “nada a opor” da Companhia em relação à redução da faixa navegável do terminal marítimo de uso privativo da NUCLEP, a fim de cumprir o disposto nos artigos 40 e 57, inciso IX do Estatuto Social. Ato contínuo, o Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral de Contratos, Sr. Nilo de Almeida, para participar da reunião e apresentar o objeto da solicitação do Porto Sudeste na Carta PSB Institucional 004.2024, além de esclarecer eventuais questionamentos dos Conselheiros. Em breve resumo, o Gerente Geral esclareceu que a NUCLEP recebeu uma Carta do Terminal Porto Sudeste com a solicitação de “nada a opor” da Companhia para redução da faixa navegável entre a Ilha do Gato e o Terminal Porto Sudeste de 350m para 302m, resultando em uma redução de 48m na área livre compreendida entre a extremidade leste da Ilha do Gato e a extremidade oeste da obra projetada para expansão de área e implementação dos dolphins de atracação no Porto Sudeste. Ademais, considerando a redução do canal de navegação que dá acesso ao Terminal Marítimo da NUCLEP, por meio de Ofício, a ANTAQ solicitou a manifestação da Companhia. Esclareceu, ainda, que a redução em tela não afetará as operações da NUCLEP.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, declarou o seu “nada a opor” em relação à redução de 350m para 302m da faixa navegável de acesso ao Terminal Marítimo de Uso Privativo da NUCLEP, entre a Ilha do Gato e o Terminal Porto Sudeste, conforme solicitação do Porto Sudeste na Carta PSB Institucional 004.2024.

ITEM IX: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração a apresentação do sistema de segurança do Terminal Marítimo de Uso Privativo da NUCLEP - TUP. O Presidente da Companhia convidou o Assistente de Segurança Patrimonial, Sr. Marcus Santana, responsável pela coordenação da segurança patrimonial para apresentar como é realizada a segurança do TUP da NUCLEP, com destaque para as imagens aéreas apresentadas, bem como para o sistema de câmeras que operam no local.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do sistema de segurança do Terminal Marítimo de Uso Privativo da Companhia.

ITEM X: Submetido para conhecimento do Colegiado a atualização sobre o andamento das medidas solicitadas pelo Colegiado em relação à denúncia recebida pelo Presidente do Conselho de Administração, em atendimento à demanda dos Conselheiros na 177ª Reunião. O Presidente da Companhia convidou o Corregedor, Sr. Leandro Carvalho, para participar da reunião e informar sobre as medidas adotadas pela Corregedoria. Ato contínuo, o Corregedor informou que abriu o processo administrativo pertinente para investigação e enviou os Ofícios ao Chefe de Gabinete do Ministro de Minas e Energia e ao Ministério Público Federal para conhecimento da denúncia recebida. Ademais, esclareceu que o processo administrativo ainda

encontra-se em andamento, foram solicitadas as imagens das câmeras do Terminal Marítimo da NUCLEP para análise e recentemente recebeu a resposta do Ministério Público Federal solicitando o fornecimento de cópia integral do processo administrativo aberto pela Corregedoria no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será fornecido tempestivamente.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do andamento das medidas solicitadas pelo Colegiado em relação à denúncia recebida pelo Presidente do Conselho de Administração, em atendimento à demanda dos Conselheiros na 177ª Reunião.

ITEM XI: Submetido o item extrapauta para conhecimento de denúncia feita por um advogado da Companhia e enviada diretamente ao Presidente do Conselho de Administração, por meio eletrônico, envolvendo gerentes da área jurídica da NUCLEP e o Ouvidor, por não ter encaminhado a solicitação de informações do advogado ao Conselho de Administração. Por orientação do Presidente do Conselho, foi distribuído o e-mail com a denúncia para conhecimento de todos os conselheiros.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Colegiado tomou conhecimento da denúncia recebida pelo Presidente do Conselho de Administração e deliberou, por unanimidade dos presentes, estabelecer como procedimento nos casos de denúncias enviadas diretamente ao Conselho de Administração, o recebimento, registro em ata para conhecimento e encaminhamento da mesma aos órgãos internos competentes, bem como determinou o encaminhamento da denúncia em tela à Ouvidoria da NUCLEP e à instância recursal competente, se for o caso.

ITEM XII: Submetidas as Atas das 135ª, 136ª e 137ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 135ª, 136ª e 137ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM XIII: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 178ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 29.02.2024.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança